

**Ministério da Fazenda****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA/SP**

PROCESSO Nº 15875.720037/2015-21
PREGÃO ELETRÔNICO SRRF08 Nº 02/2015
CONTRATO DRF/ATA Nº 07/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA .

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba, com sede na rua Miguel Caputi, nº 60 – Vila Santa Maria em Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0119-33, neste ato representada pela Analista Tributária da Receita Federal do Brasil, Sr^a Lúcia Helena Fedrizzi Custódio, nomeada pela Portaria nº 7.188, de 30 de abril de 2007, publicada no *DOU* de 02 de maio de 2007, inscrita no CPF nº 023.630.558-10, portadora da Carteira de Identidade nº 11.078.975 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica Sigmafone Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.766.151/0001-42, sediada na rua Duque de Caxias, nº 796 – Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Fofano, portador da Carteira de Identidade nº 5.218.341-3, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 024.452.219-78, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2015, celebrado em 24/04/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 384, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 24/04/2018 até 23/04/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (*doze*) meses, é **R\$ 46.633,80 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 31.995,96 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis**

centavos), correrá à conta da *Nota de Empenho nº 2018NE800019*, apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado ao PTRES 089116, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araçatuba/SP, 27 de março de 2018




Lucia Helena Fedrizzi Custódio
Contratante



Roberto Fofano
Contratada

TESTEMUNHAS:



Marli Juares Hecht de Souza
CPF 126.558.608-02



Ana Cláudia Kazuko Iwai Moraes Bueno
CPE 218.690.078-59



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 08/05/2018 10:56:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLI JUARES HECHT DE SOUZA em 08/05/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA KIMIE OKU LEONARDI em 31/05/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP31.0519.09380.CP3Q

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

21D702ABA1DED1F8EFB997B9E597FEABF3812DF2089E3FA3D286F0BE25CE5384